



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 256/94

Aprova a Planta de Valores Imobiliários para o exercício de 1995 e dá outras providencias.

O povo de São Sebastião do Oeste por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei nº256/94.

Art.1º- Fica aprovada a Planta de Valores Imobiliários do Município de São Sebastião do Oeste para o exercício de 1995 na forma do anexo a esta Lei.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 30 de dezembro de 1994

Prefeito: Otaviano Teixeira Moraes.